

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

EDITAL CONVOCATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Imperatriz, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES), em conformidade com a Portaria 610, de 26 de Dezembro de 2011do Ministério das Cidades, torna público as regras do processo de seleção dos beneficiários do PROGRAMA

DO OBJETO

É objeto do presente edital a seleção, por sorteio, de famílias previamente cadastradas no PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV).

DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO 2.

Só participarão do processo de seleção, via sorteio, os candidatos que tiveram suas inscrições, devidamente homologadas pela Prefeitura, remanescentes do banco de dados cadastrados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, no período de 17 de Outubro a 22 de Novembro de 2013, obedecendo aos critérios da Resolução nº 015/2013, do Conselho Municipal de Assistência Social, e do Decreto Municipal nº042/2013 que ratifica os critérios

Parágrafo único. Eventuais pedidos de correção de nomes e/ou recursos só serão recebidos após a divulgação do resultado do sorteio, no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação

DO SORTEIO

3.1. Da hora, local e direção

O sorteio, que habilitará candidatos previamente cadastrados no banco de dados da SEDES, realizar-se-á nos dias 14, 15 e 16 de Março de 2014 a partir das 08h nas dependências do Templo Central da Assembleia de Deus. O sorteio será processado através da EMPRESA QUALIS CONSULTORIA E EVENTOS, sob a supervisão e fiscalização da SECRETARIA DE

3.2. Das regras para a realização do sorteio

O SORTEIO ocorrerá através do número de inscrição gerado no ato do cadastro do candidato, e acontecerá em duas etapas. A primeira se destinará a classificação de candidatos para o credenciamento de 4.700 (QUATRO MIL SETECENTOS) casas, nos critérios municipal definidos na Resolução nº 15/2013, do Conselho Municipal de Assistência Social e critérios Nacional. A segunda etapa, por sua vez, se destinará a formação de cadastro reserva, totalizando 2.350 (DUAS MIL TREZENTOS E CINQUENTA), dentre as famílias desclassificadas no primeiro sorteio, e tem como finalidade, no caso de eventual disponibilidade de unidades habitacionais, habilitar novo(s) pretendente(s), assegurando, pois, que todas as moradias do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA sejam entregues a seus destinatários legais. O cadastro de reserva será formado por 50% (cinquenta por cento) do número de casas ofertadas pelo Programa.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

3.3. Dos critérios do sorteio

O sorteio das unidades habitacionais seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS NACIONAL:

Conforme o disposto na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que facam parte pessoas com deficiência.

CRITÉRIOS MUNICIPAL:

Conforme Resolução nº15/CMAS de 07 de Outubro de 2013, Decreto Municipal nº042 de 09 de Outubro de 2013.

- a) Famílias com filhos e residência fixa em Imperatriz há no mínimo 03 anos;
- b) Famílias com filhos menores de 18 anos que reside com o candidato;
- c) Famílias com renda de até 01 salário mínimo e meio com filhos menores.

Fica reservado 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento a pessoa com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência, perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais.

Fica, também, reservado 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741/2003, e suas alterações - Estatuto do Idoso, perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais.

Em conformidade com a Portaria 610/2011 do Ministério das Cidades, o município de Imperatriz, reservará 6% (cinco por cento) das unidades habitacionais para fazer indicação de grupos de famílias provenientes de áreas de risco, perfazendo um total de 300 (trezentas) casas.

Caso não haja demanda para atender a oferta, as vagas serão remanejadas para os Grupos I e II do cadastro reserva.

São consideradas área de risco aquelas que apresentam riscos geológico ou de insalubridade, tais como erosão, solapamento, queda e rolamentos de bloco de rochas, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas e poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil.

3.4. PROCESSO DE SORTEIO:

Descontadas as unidades destinadas aos candidatos IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, bem como aqueles provenientes de ÁREA DE RISCO, os demais candidatos, perfazendo um total de 4.400 (quatro mil quatrocentos), serão enquadrados a partir dos seguintes agrupamentos.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

a) GRUPO I: candidatos que preenchem 04 (quatro) a 06 (seis) critérios entre nacionais e adicionais.

Para o GRUPO I serão reservados 75% (setenta e cinco por cento) das unidades habitacionais, totalizando 3.300 (TRÊS MIL E TREZENTOS) casas.

b) GRUPO II: candidatos que preenchem até 03 (três) critérios entre nacionais e adicionais. Para o GRUPO II, serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais, totalizando 1.100 (MIL CEM) casas.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A lista com o resultado do sorteio estará disponível na Secretaria de Desenvolvimento Social situado na Rua Hermes da Fonseca, 36 Centro, e página eletrônica da Prefeitura Municipal de Imperatriz www.imperatriz.ma.gov.br

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

Os candidatos habilitados na primeira etapa da contemplação das unidades habitacionais, se obrigam, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após sorteio, a comparecerem na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situado na Hermes da Fonseca, 36, Centro, para entrevista orientações e montagem de dossiês.

Parágrafo segundo. Só serão convocados para efetivação do contrato com a Caixa Econômica Federal, para aquisição das unidades habitacionais do Programa, somente os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) aprovado na pesquisa cadastral realizado pela CAIXA; b) estar de acordo com os critérios exigidos;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado:
- d) ser detentor de visto permanente no país, no caso de estrangeiro;
- e) possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 1.600,00;
- f) não ser proprietário ou promitente comprador ou cessionário de imóvel ou arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento - PAR;
- g) não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- h) ser maior de 18 anos ou emancipado.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

Parágrafo terceiro. Serão ainda exigidos para montagens dos dossiês:

i) Atestado médico que **comprove a deficiência alegada**, do titular ou dependente do mesmo grupo familiar, com espécie, o grau ou o nível da deficiência e a Classificação Internacional da Doença.

j) Documento pessoal (RG ou Registro de Naccimento) de

Documento pessoal (RG ou Registro de Nascimento) de pessoa idosa para àqueles candidatos cujas famílias que possuam idosos, como componente do ambiente familiar.

k) Atestado e/ou Certidão emitido pela da Defesa Civil do Município de Imperatriz comprovando que o candidato reside em área de risco ou insalubre ou que esteja desabrigado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas e/ou omissões poderão ser resolvidas diretamente na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Imperatriz - MA, 06 de Março de 2014

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ